LEI MUNICIPAL Nº 3.599

Concede licença para construçпo do Edifício Everest Center, localizado na Av. Flores da Cunha nº 1455.

SEBASTIтO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder licença para construçпo do Edifício denominado "Everest Center", de propriedade do Sr. JOSÉ ALFREDO HARTMANN, localizado na Av. Flores da Cunha, nº 1455, dispensadas as exigências (afastamentos laterais) previstos no Artigo 40 da Lei Municipal nº 3298 de 29.12.82 (Lei de Zoneamento do Município), de acordo com o que estabelece o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.586 de 09.12.86.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

a) SEBASTIтO OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a) LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçпo